

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Capital Nacional da Água Mineral

Oficio nº 100/2021 GP Assunto: Resposta Requerimento

Lindoia, 25 de Fevereiro de 2021

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Reportando ao **Requerimento nº 03/2021** emergente desse Legislativo, prestamos as seguintes informações, a saber:

Primeiramente gostariamos de esclarecer que investir em saneamento é uma de nossas prioridades; algo de extrema importância para o desenvolvimento de nossa cidade. O acesso a água de qualidade nas torneiras, a coleta e ao tratamento de esgoto faz com que as pessoas tenham uma melhoria significativa na qualidade de vida. Há ganhos em saúde e bem-estar que refletem até na educação e no trabalho.

Ter um bom abastecimento de água, tratar os esgotos, drenar as águas pluviais e coletar os resíduos são serviços fundamentais e que carecem de investimentos. A qualidade da água oferecida à população é uma preocupação permanente e para garantir a continuidade e a qualidade do serviço oferecido, estamos viabilizando um estudo, projetando melhorias na estação de tratamento, ampliação do sistema de abastecimento com novos reservatórios, troca de redes antigas de ferro por PVC e prolongamento das redes existentes para melhorar o abastecimento, combatendo o desperdício e conscientizando a todos sobre o uso racional da água.

É de conhecimento de todos que nos últimos anos, poucos foram os investimentos realizados, fato este que causava enormes transtornos para a população em virtude das constantes interrupções no fornecimento de água aos munícipes e empresas existentes em nosso município. Logo que assumimos pudemos verificar que a falta manutenção e zelo foi tamanha nos últimos anos.

É importante ressaltar que todo planejamento, implantação e tratamento da água devem seguir um padrão. Neste caso, devem se nortear pela portaria 518 do Ministério da Saúde.

Desde que assumimos a administração municipal, diversas ações foram realizadas, buscando sempre melhorar e aperfeiçoar os serviços oferecidos pela Prefeitura. No primeiro mês de governo, foram realizadas alterações significantes no sistema de operação da ETA, que além de gerar economia de energia e insumos, garantiu uma maior agilidade e eficácia no tratamento da água.

Estima-se que mais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) já tenham sido economizados aos cofres municipais. Salientamos que a química responsável pelo tratamento destacou em matéria veiculada no site oficial do município, que da forma antiga, pela qual a água era tratada, afetava de maneira errada todo processo de stratamento como: coagulação, floculação, principalmente a decantação e filtração. Com





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA ESTADO DE SÃO PAULO

Capital Nacional da Água Mineral

os ajustes realizados recentemente, fica evidente a melhora da qualidade final do tratamento de potabilidade da água, atendendo todos os padrões da legislação vigente.

Encaminhamos em anexo registro fotográfico para comprovar a qualidade da água antes e após o tratamento adequado: Água Bruta, turbidez: 1.89 / Água tratada, turbidez: 1.62, bem como cópia do último relatório de ensaio realizado, no qual comprova-se que as atuais condições da água estão de acordo com a legislação.

Na certeza de que prestamos as informações requeridas pelos vereadores signatários do indigitado requerimento alcance a pretensão de cada um, ao ensejo renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

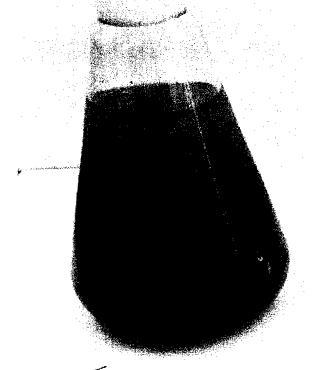
LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Exmo. Sr.
JOÃO PAULO VIEIRA TREVISAN
DD. Presidente da Câmara Municipal de

DD. Presidente da Câmara Municipal de Lindoia/SP





Agua Bruta (Rio do Peixe) Turbidez 1890

Agua Tratada (abast /distribuição) Turbides 1,62



Governo do Estado de São Paulo Secretaria de Estado da Saúde Instituto Adolfo Lutz Campinas

Rua São Carlos, 720 Vila Industrial CNPJ: 46.374.500/0045-05 Resp. Técnico: Dr. Paulo Rossi Menezes E-mail: gal.sp.ial@gmail.com Telefone: (19)3272-7977



RELATÓRIO DE ENSAIOS №211711000006

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LINDOIA (CNES: 6559875)

Município: LINDOIA / SP

Telefone: 1938983552 / E-mail: divisa@lindoia.sp.gov.br

Natureza: PÚBLICA Origem: PRÓ ÁGUA

DADOS DA COLETA

Finalidade: VIGIAGUA MENSAL

Motivo: POTABILIDADE Local: RESIDENCIA

Endereço: RUA JOSE DE FREITAS 351

Município: LINDOIA / SP

Zona: URBANA

Procedência da Coleta: SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Ponto da Coleta: CAVALETE/HIDRÔMETRO

Forma de Abastecimento: SAA - S352700000001 - SISTEMA CENTRAL

Responsável: ROBERTO CARLOS DE PAIVA Documento: RG 22531910-X Telefone: 1938983552

DADOS DA AMOSTRA

Tipo da Amostra: ÁGUA TRATADA Apresentação: 300 mL Acondicionamento: REFRIGERADO

Data da Coleta: 01/02/2021 Hora da Coleta: 15h 00min Chuva nas últimas 48hs: SIM

ANÁLISE DE CAMPO

Cloro Residual Livre: 0,97 mg/L Temperatura: 28,4 °C pH: 6,7 Cloro Residual Combinado: 0,93

RECEBIMENTO DA AMOSTRA

Data: 02/02/2021 Hora: 10h 21min Recebido por: PAULO

RESULTADO DAS ANÁLISES

FÍSICO-QUÍMICA

Ensaio: FLUORETO **Data Final Processamento:** 02/02/2021 15h 00min

Referência: RESOLUÇÃO SS-250 DE 15/08/95 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO Valor Ref.: entre 0,6

mg/L e 0,8 mg/L

Metodologia: Método do Eletrodo Ion-Seletivo SMEWW, 23ª Ed. 4500-F-C

Resultado: 0,61 mg/L **LQ Conclusão:** Satisfatório

LQM: 0,20 mg/L **LDM:** 0,04 mg/L

Conferido e liberado por PAULO HENRIQUE LEUTEVILER PEREIRA(CRQ 04200412), em 03/02/2021 10:35:39.

MICROBIOLÓGICA

Ensaio: COLIFORMES TOTAIS Data Final Processamento: 03/02/2021 17h 00min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO № 5, DE 28/09/2017 Valor Ref.: Ausência em 100 mL

Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B



Governo do Estado de São Paulo Secretaria de Estado da Saúde Instituto Adolfo Lutz Campinas

Rua São Carlos, 720 Vila Industrial CNPJ: 46.374.500/0045-05 Resp. Técnico: Dr. Paulo Rossi Menezes E-mail: gal.sp.ial@gmail.com Telefone: (19)3272-7977



RELATÓRIO DE ENSAIOS Nº211711000006

Resultado: Ausência Conclusão: Não Se Aplica

Conferido e liberado por GLEIZE VILLELA(CRBM 1923), em 04/02/2021 10:17:21.

Ensaio: ESCHERICHIA COLI

Data Final Processamento: 03/02/2021 17h 00min

Valor Ref.: Ausência em 100 mL Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO № 5, DE 28/09/2017

Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B

Resultado: Ausência Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por GLEIZE VILLELA(CRBM 1923), em 04/02/2021 10:17:22.

ORGANOLÉPTICA

Ensaio: COR APARENTE

Data Final Processamento: 02/02/2021 15h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO № 5, DE 28/09/2017 Valor Ref.: VMP: 15 4H

Metodologia: Método de Comparação Visual SMEWW, 23ª Ed. 2120 B

Resultado: 15 uH

LQM: 5 uH

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por PAULO HENRIQUE LEUTEVILER PEREIRA(CRQ 04200412), em 03/02/2021 10:35:40.

Ensaio: TURBIDEZ

Data Final Processamento: 02/02/2021 15h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO № 5, DE 28/09/2017 Valor Ref.: VMP: 5 uT

Metodologia: Método Nefelométrico SMEWW, 23ª Ed. 2130 B

Resultado: 2,2 uT

LOM: 0.10 uT

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por PAULO HENRIQUE LEUTEVILER PEREIRA(CRQ 04200412), em 03/02/2021 10:35:38.

CONCLUSÃO FINAL

SATISFATÓRIA

Água de acordo com a legislação, quanto aos ensaios realizados.

Conferido e liberado por MARIA ISABEL ANDREKOWISK FIORAVANTI(CRQ 04161798), em 04/02/2021 11:50:59.

- Notas: 1 VMP: Valor Máximo Permitido | VR: Valor de Referência;
 - 2 LQM: Limite de Quantificação do Método | LDM: Limite de Detecção do Método;
 - 3 SAA: Sistema de Abastecimento de Água † SAC: Solução Alternativa Coletiva † SAI: Solução Alternativa Individual; 4 SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water & Wastewater † APHA: American Public Health Association † NBR: Norma Brasileira;

 - 5 São de responsabilidade do solicitante o plano amostral, os dados da coleta, a coleta, o acondicionamento, o transporte e análise de campo;
 6 O relatório não pode ser utilizado em publicidade, propaganda e/ou para fins comercials. Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra encaminhada pelo solicitante.